RESOLUÇÃO Nº. 4 /2015

Data : 15-10-2.015

Ementa: Autoriza a Câmara Municipal de Guaíra – Pr a filiar-se à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – PR autorizado a proceder à filiação desta Câmara à ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 78.105.855/0001-74, com sede na cidade de Cascavel – PR, para o exercício de 2015.

Art. 2º. O pagamento da contribuição decorrente da filiação será efetuado mensalmente, com observância das disposições estatutárias da ACAMOP e cujo valor será o fixado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - As obrigações do caput deste artigo apenas incidirão a partir da data da publicação da presente Resolução, vedado o pagamento de contribuição referente a períodos anteriores.

Art. 3º. A ACAMOP – Associação das Câmaras de Vereadores do Oeste do Paraná deverá prestar contas de todas as ações, planejamento e atividades financeiras realizadas durante o exercício.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.99.60 – Anuidades de associações, federações e conselhos.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, em 15 de outubro de 2015.

Valberto Paixão da Silva
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10502 de 21.10.2015 – página C4 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – ANO IV N º 0859 de 21.10.2015.